

ATA N.º 9/2025

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 17 DE ABRIL DE 2025**

Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2025, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:03 horas, sob a presidência do Senhor Presidente, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr.ª Maria Isabel Esteves Campos Cruz, Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida e ainda do Dr. Pedro José Pereira dos Santos e do Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor, estes em substituição, conforme o art.º 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, do Sr. Vereador Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha, respetivamente, comigo, Maria Leonor Cozinha Rodrigues Fonseca, Técnica Superior. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, este deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 09/2025. -----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Presidente da Câmara Municipal – disse que, tendo subsistido dúvidas relativamente aos trabalhos a mais da obra “2021/54 – Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social Junto à Misericórdia” após a visita efetuada na passada reunião do executivo às referidas obras, convidou os Técnicos da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, Eng.ª Carlos Jorge Melo Goulart e Eng.º Paulo Fernandes para prestar alguns esclarecimentos adicionais. Considerando que os referidos Técnicos já se encontravam presentes, e tendo-lhes sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente, estes deram conta que no decorrer da referida empreitada constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a mais, resultantes da avaliação relativa a aspetos construtivos e ainda na execução de algumas tarefas consideradas relevantes, cujas quantidades não estavam previstas no projeto, apresentando uma informação técnica detalhada sobre todos os trabalhos a mais a realizar. A informação apresentada dá-se aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais ficando uma cópia anexa à

presente ata (Doc. 1 - fls. 8). Destacaram que ao valor total dos trabalhos a mais (135.769,68€) deverá ser deduzido o valor dos trabalhos a menos (28.549,18€), pelo que o custo financeiro total destes trabalhos é de 107.220,50€, o que totaliza 15,65% do valor contratual da obra. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor questionou se em alguma obra desde 2021 se verificou uma percentagem semelhante de trabalhos a mais. O Sr. Presidente informou que já se verificaram trabalhos a mais no valor de 30% da obra, acrescentando ser impossível prever as necessidades de intervenção em alguns casos, nomeadamente quando se trata de reabilitação de edifícios mais antigos, uma vez que apenas após o início das obras se verifica o estado em que se encontra o edificado. Os Técnicos deram como exemplo a necessidade de intervir, na obra em análise, na pedra, a qual se encontrava bastante danificada, carecendo de uma intervenção corretiva que não se encontrava prevista, sem a qual não seria, no entanto, possível a intervenção necessária no edificado. O Sr. Presidente acrescentou que nas obras de requalificação do Edifício dos Paços do Concelho também já se verificou a necessidade de intervenções não previstas, dando como exemplo o facto de, com o início de algumas das obras, ter começado a chover em alguns gabinetes, revelando problemas não detetados inicialmente, pelo que haverá necessidade de trabalhos a mais. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor questionou se o projeto da obra terá sido influenciado pelos valores a financiar pelo PRR, podendo prender-se os trabalhos a mais com esse facto, tendo o Sr. Presidente esclarecido que a obra apenas é parcialmente comparticipada e que o valor dos trabalhos a mais não tem qualquer relação com o facto da obra ser financiada pelo PRR. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida acrescentou que seria grave que os trabalhos a mais tivesse qualquer relação com o financiamento, significando que se saberia à partida que a obra iria apresentar trabalhos a mais. Mais disse que o PRR financia um determinado valor de uma qualquer obra, sendo o trabalho da autarquia garantir que se consegue obter todo o financiamento possível, reduzindo os custos do município. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor disse ser compreensível que se verifiquem trabalhos a mais e a menos nas obras, informando que, pese embora entendam as explicações técnicas dadas, que agradecem, os Vereadores do PSD não se sentem confortáveis com o valor significativo que os trabalhos a mais representam nesta obra, que representam 15% da mesma, não os considerando politicamente justificados.-----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

### **1 ATA N.º 08/2025** -----

Foi presente a ata n.º 08/2025, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 03 de abril de 2025. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Senhor Vereador Dr. Pedro José Pereira dos Santos, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

## **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 16 de abril de 2025, eram das quantias de: -----

Operações orçamentais – 4.646.256,39€; -----

Operações não orçamentais – 1.385.654,64€. -----

## **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Serviços de Desporto, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se nesta última a Modificação ao Orçamento (4ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (4ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2025, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **4 RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – ANO 2024** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento da proposta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Sandra Almeida, datada de 12 de abril de 2024, que se transcreve: "Considerando que: 1. Nos termos do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, as Autarquias Locais devem elaborar, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, um Relatório de Avaliação Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; 2. Nos termos da informação técnica n.º 9265/2025 da Divisão Administrativa foi elaborado o Relatório Anual de Execução nos termos do Anexo I, que quantifica o grau de implementação das medidas propostas na matriz de risco e contextualiza as ações implementadas, estruturado em seis capítulos, nota introdutória e conclusões; 3. Mais do que o

cumprimento de uma obrigação legal, o Relatório Anual é também um instrumento de gestão cada vez mais relevante para a Administração Pública, dado o destaque conferido pelo legislador às políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições, e, também, quanto à visão estratégica do Município de Albergaria-a-Velha que coloca a Boa Governança como um eixo prioritário de intervenção, reconhecendo-se espaço para crescimento e melhoria de procedimentos internos; 4. Nos termos do disposto n.º 7 do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, o relatório de avaliação anual é obrigatoriamente reportado à Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha para aprovação; 5. Nos termos do citado diploma, deve ser garantida a publicitação interna e externa, no site institucional, do Relatório Anual, no prazo de 10 (dez) dias após a aprovação e, em igual prazo, o mesmo deve ser obrigatoriamente comunicado ao membro do Governo responsável pela tutela, para conhecimento, aos serviços de inspeção da área governativa e, ainda, ao MENAC, através da respetiva plataforma eletrónica; PROPONHO QUE: 1 – Nos termos do disposto n.º 7 do artigo 6.º do Anexo I ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a Câmara Municipal delibere aprovar o Relatório de Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha – 2024, nos termos do documento que se junta como Anexo I. 2 – Sendo aprovado, se promovam as diligências de publicitação e comunicação às entidades competentes. Junta: 2 (dois) documentos I – Relatório de Anual de Execução do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha – 2024, II – Informação técnica n.º 9265/2025 da Divisão Administrativa.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório Anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Albergaria-a-Velha, reportado ao ano 2024. -----

#### **1.5 RELATÓRIO E CONTAS, INVENTÁRIO DE BENS E BALANÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024** -----

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foram presentes o Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2024, os quais se dão aqui como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando para tal forem solicitados. Analisados os documentos e de acordo com o

disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, verificou-se que: -----

- a) O total do ativo cifra-se em 93.289.552,69€, sendo o património líquido de 73.073.951,37€, o património/capital de 62.130.198,21€ (o património líquido engloba a conta de património/capital) e passivo de 20.215.601,32€; -----
- b) De acordo com a demonstração de resultados por natureza os rendimentos ascendem a 24.084.096,09€ e os gastos ascendem a 24.634.594,11€; -----
- c) O resultado líquido apresentado é de -550.498,02€; -----
- d) Relativamente aos valores que constam da demonstração de fluxos de caixa, 27.023.799,41€ respeitam a recebimentos e 27.247.684,19€ respeitam a pagamentos; -----
- e) No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes 29.177.392,58€ e de 27.016.213,14€, constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental; -----
- f) Os saldos iniciais constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em 2.587.942,23€ e 1.122.066,74€, respetivamente, e os saldos finais apresentam os montantes de 2.161.179,44€ e 1.323.889,75€. -----

Os documentos encontram-se acompanhados do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda.. Para os efeitos previstos no RGPD os dados pessoais constantes do Relatório e Contas não podem ser divulgados e/ou utilizados para outra finalidade que não seja a sua apreciação/votação em Assembleia Municipal. -----

Apreciados os documentos e verificando-se que os mesmos se encontram integralmente elaborados e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhados do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos, aprová-los, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2024 a resultados atribuídos de anos anteriores, no montante de -550.498,02€, devendo os mesmos ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviados ao Tribunal de Contas. Os dados pessoais constantes do Relatório e Contas não podem ser divulgados e/ou utilizados para outra finalidade que não seja a sua apreciação e votação em Assembleia Municipal. -----

Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Relatório e Contas referente ao ano 2024 reflete a política da maioria do CDS, que não

seria exatamente a política seguida por um executivo municipal liderado pelo PSD. Durante 12 anos, escrutinámos as contas, alertámos para alguns desequilíbrios que se vêm a verificar, nomeadamente o aumento da despesa corrente, mas também o nível de endividamento, entenda-se passivo não corrente, que apenas é conseguido pela margem dada pela transferência de competências que aconteceu neste mandato. Contudo, em 3 eleições consecutivas os albergarienses sufragaram e confirmaram esta política. 2025 é ano de novas eleições autárquicas, onde o PSD - Partido Social Democrata se apresentará fortalecido e capacitado para propor uma nova e arrojada visão para Albergaria-a-Velha, porque mais de 200M€ depois muito pouco é o que fica.” -----

O Sr. Presidente da Câmara disse discordar em absoluto da intervenção, salientando que o executivo desde o início trabalha em primeiro lugar para as pessoas, tendo reforçado os apoios às famílias, IPSS e coletividades. Neste âmbito, referiu o regulamento de apoio ao arrendamento, que permitiu o apoio a mais de 300 famílias, a requalificação de habitação social e de estabelecimentos de ensino, o aumento de bolsas de estudo, a redução da carga fiscal, que permitiu deixar com as famílias mais de um milhão de euros que poderiam ter sido investidos, medidas que visam dar mais respostas e criar melhores condições de vida às pessoas. O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor reiterou que a despesa corrente registou um aumento e solicitou informações relativamente à variação dos apoios dados às IPSS. O Sr. Presidente esclareceu que se verificou um aumento substancial dos apoios às famílias, IPSS, Bombeiros e coletividades, bem como de pessoas que viram melhoradas as suas condições de vida, política que se reflete nos relatórios. -----

#### **1.6. MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (2ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2025**-----

Foi, em seguida, presente, uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de 11 do corrente mês de abril, que se transcreve: “O Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro, aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), e revoga o Decreto-Lei n.º 54 -A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de dezembro e 84-A/2002, de 5 de abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. A presente revisão ao orçamento e grandes opções do plano visa essencialmente a inclusão de novos projetos e o reforço e/ou reprogramação financeira plurianual de projetos de acordo com a previsibilidade de aprovação de fundos comunitários/PRR, e da respetiva execução. Assim incluem-se os seguintes projetos: - 2025/121 — Corredor Verde Urbano — Frossos — Loure; - 2025/118 — Criação de Algerozes — Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha; - 2025/114 — Execução de infraestruturas

exteriores ao Bairro da Misericórdia; - 2025/117 — Edifício da Rua da Bela Vista à Graça - Beneficiações; - 2025/119 — Centro Municipal de Proteção Civil — Melhoramentos; - 2025/120 — Ponte de Valmaior — Juntas de Dilatação; - 2025/116 — Execução de Infraestruturas no Arruamento E da Zona industriai; - 2025/115 - Incubadora de Empresas - Requalificações. São reforçados/ajustados essencialmente os seguintes projetos: - 2021/14 — Escola Secundária de Albergaria-a-Velha — 3º Fase; - 2021/69 — Requalificação da Escola Básica da Branca; - 2025/110 — Centro Educativo das Laginhas — Recreio Coberto; - 2021/52 — Parque da Cidade; - 2021/59 — Requalificação da Rua José Nunes Alves. É ainda diminuída a dotação ou reajustada a programação financeira de outros projetos como contrapartida dos reforços dos projetos supramencionados. A presente revisão inclui ainda a inscrição de 2 rubricas da receita e o reforço na despesa das transferências de capital para instituições sem fins lucrativos. A presente revisão é efetuada, ao abrigo do disposto: - no ponto 8.3.1.5 do Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) " As alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações"; - no ponto 8.3.2.2 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL) " As revisões do plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento quando for o caso.", consubstanciando a presente revisão no conceito das alterações previstas no SNCO-AP. A Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano apresenta em síntese os seguintes montantes: -A Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao orçamento da receita e despesa nos valores totais líquidos de 0,00 para os anos de 2025 a 2027) - A Modificação às Grandes Opções do Plano (2º Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos no montante total líquido de -70,400,00 € para o ano de 2025, e nos montantes líquidos de 0,00 € para os anos de 2026 e 2027). Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Sugere-se a aprovação da deliberação que vier a ser tomada em minuta, para efeitos da sua imediata excecutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro." -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão) do Município de Albergaria-a-Velha para 2025, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de

novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos declararam refletir neste ponto os mesmos considerandos do Ponto 5, relativo ao Relatório e Contas, Inventário de Bens e Balanço Social do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2024, ou seja: "O Relatório e Contas referente ao ano 2024 reflete a política da maioria do CDS, que não seria exatamente a política seguida por um executivo municipal liderado pelo PSD. Durante 12 anos, escrutinámos as contas, alertámos para alguns desequilíbrios que se vêm a verificar, nomeadamente o aumento da despesa corrente, mas também o nível de endividamento, entenda-se passivo não corrente, que apenas é conseguido pela margem dada pela transferência de competências que aconteceu neste mandato. Contudo, em 3 eleições consecutivas os albergarienses sufragaram e confirmaram esta política. 2025 é ano de novas eleições autárquicas, onde o PSD - Partido Social Democrata se apresentará fortalecido e capacitado para propor uma nova e arrojada visão para Albergaria-a-Velha, porque mais de 200M€ depois muito pouco é o que fica."-----

**1.7 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO, EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 (ANO 2025) – LISTAGEM DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO PERÍODO DE 01.02 A 11.04.2025** -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiras público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Na sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024 (ano de 2025), a Assembleia Municipal emitiu a autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: -----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano,
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Delegou, ainda, no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a competência prevista na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58€). -----

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida na sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024 (período compreendido entre 01 de fevereiro e 11 de abril de 2025), a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

## **II.8 PROCESSO N.º 18/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**

Continuando, foi presente um pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro, a solicitar autorização para realização da Caminhada "Todos por Todos", na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 04 de maio de 2025, das 09:00h às 12:00h, com isenção de taxas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S030094-202503 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com a atividade serem retiradas imediatamente após a sua realização, devendo os participantes respeitar as propriedades públicas e privadas, a natureza e o meio ambiente, abstando-se de abandonar lixo ou destruir património natural, nomeadamente circulando fora dos trilhos e sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento de taxas (40€), ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

## **II.9 PROCESSO N.º 19/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**

Depois, foi presente um pedido do LandsdSever – Associação para a Promoção do Património, a solicitar emissão de parecer favorável à realização do evento "13.º Passeio Clássicos Terras do Vouga", no dia 25 de maio de 2025, cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da

natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.10 PROCESSO N.º 20/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi presente um pedido de José Martins Andrade, a solicitar autorização para realização do "1.º Passeio de S. João Baptista", na freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 25 de abril de 2025, das 08:00h às 12:00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S037105-202504 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com a atividade serem retiradas imediatamente após a sua realização, devendo os participantes respeitar as propriedades públicas e privadas, a natureza e o meio ambiente, abstendo-se de abandonar lixo ou destruir património natural e sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.11 PROCESSO N.º 21/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, foi presente um pedido de Silvino Vidal Nunes da Cruz, a solicitar autorização para realização de "Procissão em honra de S. Marcos", no lugar de São Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 27 de abril de 2025, das 16:00h às 18:00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S037198-202504 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados

quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com a atividade serem retiradas imediatamente após a sua realização e sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

## **II.12 PROCESSO N.º 22/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**

Em seguida, foi presente um pedido de Silvino Vidal Nunes da Cruz, a solicitar autorização para realização de "Festa em honra de S. Marcos", no lugar de São Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 26 e 27 de abril de 2025, das 10:00h às 00:00h. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a perturbação de trânsito, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S037191-202504 e do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e devendo todas as informações colocadas na via e relacionadas com a atividade serem retiradas imediatamente após a sua realização e sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

## **II.13 PROCESSO N.º 24/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**

Continuando, foi presente um pedido da Podium Events, S.A., a solicitar emissão de parecer favorável à realização do evento "32.ª Volta a Portugal do Futuro", no dia 02 de maio de 2025, cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativamente à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou

outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.14 PROCESSO N.º 27/2025/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, foi presente um pedido da Storybuggies – Organização de Eventos, Lda., a solicitar emissão de parecer favorável à realização do evento “Raid TT – Vale Mágico do Vouga e Serra da Freita”, no dia 24 de maio de 2025, cujo traçado abrange o município.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo os participantes e demais intervenientes cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativamente à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, bem como as normas respeitantes à proteção da natureza e meio ambiente; as informações colocadas na via relacionadas com a realização do evento devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante; deverão ser tomadas todas as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias; não é permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais; não poderão danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.15 PROCESSO N.º 06/2025/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 06/2025/Ruído, de Silvino Vidal Nunes da Cruz, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito do evento “Festa em Honra de S. Marcos”, no lugar de São Marcos, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, nos dias 26 e 27 de abril de 2025, das 09:00 às 00:00h. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

#### **II.16 PROCESSO N.º 07/2025/RUÍDO** -----

Ato contínuo, foi presente o processo n.º 07/2025/Ruído, de António de Jesus, respeitante à emissão de licença especial de ruído no âmbito do evento "Convívio de S. José", no lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 30 de abril de 2025, das 09:00 às 00:00h. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. -----

#### II.17 **PROCESSO N.º 08/2025/RUÍDO** -----

Foi depois presente o processo n.º 08/2025/Ruído, da Junta de Freguesia de Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, no âmbito do evento "Convívio Tradicional em Paus, Alquerubim", no Largo Nossa Senhora das Dores, lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de junho de 2025, das 09:00 às 00:00h. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, data e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionada à possibilidade legal. Mais foi deliberado, unanimemente, isentar o procedimento de taxas (75€), ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

#### II.18 **PROCESSO N.º 05/2025/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO** -----

Em seguida, foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Alquerubim, respeitante ao pedido de autorização para realização do evento "Convívio Tradicional em Paus, Alquerubim", no Largo Nossa Senhora das Dores, lugar de Paus, freguesia de Alquerubim, nos dias 5, 6, 7, 8 e 9 de junho de 2025, das 09:00 às 00:00h. Solicita a requerente a isenção do pagamento de taxas.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas (90€) ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 e do n.º 5 do artigo 30.º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças do Município de Albergaria-a-Velha. -----

#### II.19 **PROCESSO N.º 02/2025/PEDITÓRIOS** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da CERCIAG – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos com Incapacidade de Águeda, respeitante à emissão de autorização para realização de peditório através da venda do "Pirilampo Mágico" no Município de Albergaria-

a-Velha, entre o dia 9 de maio e o dia 1 de junho de 2025. Solicita a requerente a isenção do pagamento das taxas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas (10€), ao abrigo da alínea c), do n.º 1 e n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública. -----

### **III.20 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS - CANDIDATURA** -----

Depois, foi presente uma candidatura do titular do NIF n.º 198937881 ao Regulamento do Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

Lida a informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do mês de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura, da qual resulta um apoio mensal de 10€, a iniciar em maio de 2025 e a terminar em abril de 2026, sendo o pagamento efetuado com cariz bimensal, nos termos do n.º 1 do artigo 8º do citado Regulamento de Apoio aos Consumos Domésticos de Água, Saneamento e Resíduos Urbanos. -----

### **III.21 REGULAMENTO DO APOIO AO ARRENDAMENTO URBANO PARA FINS HABITACIONAIS – CANDIDATURA – ALTERAÇÃO** -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 09 do corrente mês de abril, dando conta do pedido de reavaliação do valor do apoio ao arrendamento atribuído à candidatura apresentada ao Regulamento do Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais no âmbito do processo n.º 04/2024, pelo titular do NIF n.º 236465120, emitindo parecer favorável à alteração do valor do apoio atribuído inicialmente, de 100€ para 125€ mensais, face à alteração do enquadramento sócio económico do agregado familiar. -----

Analisada a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor do apoio atribuído inicialmente no âmbito do referido processo, da qual resulta um apoio mensal de 125€, pelo período de 9 meses, com início em maio de 2025 e término em janeiro de 2026, nos termos do n.º 2, do artigo 17º do Regulamento de Apoio ao Arrendamento Urbano para Fins Habitacionais. -----

### **III.22 ACADEMIA DE VERÃO 2025 – 19.ª EDIÇÃO DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do corrente mês de abril, dando conta que a Universidade de Aveiro desenvolve um programa de ocupação científica de jovens, dirigido a alunos do 2.º ciclo, 3.º Ciclo e Secundário, que tem como principais objetivos a promoção da ciência e proporcionar aos jovens um primeiro contacto com o ensino superior, incentivando ao prosseguimento de estudos – a Academia de Verão.

que

Estando neste momento em fase de preparação da 19.<sup>a</sup> edição da Academia de Verão de 06 a 11 de julho e 13 a 18 de julho 2025, vem a Universidade de Aveiro convidar o Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito da política de responsabilidade social, a associar-se a este projeto através da comparticipação do valor total ou parcial da propina de alunos residentes e a frequentar as Escolas do Município. A seleção destes alunos ficará ao critério da autarquia. Sugerem que os apoios do Município de Albergaria-a-Velha sejam definidos nos seguintes termos: Apoio até 10 jovens (10 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da Academia de Verão nas seguintes modalidades (que desejavelmente, deveriam ser de forma integrada, contemplados): Pagamento na totalidade do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 90,00 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão A; Pagamento de 50% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 45,00 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos com Escalão B; Pagamento de 25% do programa científico sem alojamento (inclui as atividades científicas, o material para realização dos projetos, atividades desportivas e lazer, a alimentação e o seguro) no valor de 22,50 € / 6 dias – de domingo a sexta-feira – Para alunos sem Escalão. O valor máximo resultante deste apoio será de 900,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar até dez jovens, nos termos e condições constantes da informação técnica, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### III.23 **UNIVERSIDADE JÚNIOR - 19.<sup>a</sup> EDIÇÃO DA UNIVERSIDADE DO PORTO** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do corrente mês de abril, dando conta que a Universidade do Porto desenvolve, desde 2005, um programa de cursos de verão com atividades para alunos entre o 5.º e o 11.º ano – a Universidade Júnior (U.Jr.). Sendo o maior programa nacional de iniciação ao ambiente universitário, a Universidade Júnior (U.Jr.) tem como principal missão a sensibilização e promoção do gosto pelo conhecimento em diversas áreas do saber procurando, também, ajudar os jovens na sua orientação vocacional. Estando neste momento em fase de preparação da 19.<sup>a</sup> edição da U.Jr. de 30 de junho a 25 de julho de 2025, vem a Universidade do Porto convidar o Município de Albergaria-a-Velha a dar continuidade ao protocolo de colaboração já celebrado entre as duas entidades para o efeito, nos seguintes termos: Divulgação do programa de Verão da Universidade Júnior junto das diversas Escolas do Município; Apoio até 15 jovens (15 primeiras inscrições) interessados em frequentar as atividades da U.Jr. nas seguintes modalidades (que, desejavelmente, deveriam ser de forma integrada, contemplados):

Pagamento de propina de inscrição (inclui almoço, material didático, saídas de campo, seguro e transportes para as atividades, no valor de 95€ por semana; A inscrição para ter o apoio da Câmara Municipal é efetuada no s@m (Serviço de Atendimento ao Munícipe), após aviso com período de inscrições. No caso de existirem inscrições de irmãos, o Município apenas apoiará a inscrição de um, por forma a que o apoio seja atribuído a um maior número de famílias. De salientar que o referido apoio será pago diretamente à Universidade Júnior, Universidade do Porto, após envio de fatura dos mesmos. Concluiu informando que as inscrições deverão ser aceites por ordem de inscrição e que o valor máximo resultante do presente procedimento será de 1.425,00€, sendo que a 11.ª inscrição é gratuita, resultando um valor final a pagar pelo município de 1.330,00 €. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao protocolo de colaboração celebrado com a Universidade do Porto – Universidade Júnior (U.Jr), apoiando, consequentemente até quinze jovens, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **III.24 UNIVERSIDADE DE VERÃO - EDIÇÃO DE 2025 DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA -**

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 08 do corrente mês de abril, dando conta que a Universidade de Coimbra irá realizar, de 27 de julho a 1 de agosto de 2025, mais uma Edição da Universidade de Verão, iniciativa especialmente dirigida a estudantes do ensino secundário de todo o país, reunindo numa só semana, a possibilidade de potenciais futuros alunos experienciarem uma série de atividades pedagógicas/científicas em diversas áreas do saber e atividades culturais e desportivas, no sentido de promover uma maior interligação com a cidade de Coimbra. Estando neste momento em fase de preparação da Edição 2025 da Universidade de Verão, vem a Universidade de Coimbra apurar o interesse da autarquia em manter a parceria com aquela Universidade, que permitirá assegurar a participação de 2 (dois) estudantes do Ensino Secundário residentes e a frequentar as Escolas do Concelho de Albergaria-a-Velha, através do financiamento da taxa de inscrição dos mesmos, de acordo com critérios definidos pela autarquia e a Universidade de Coimbra, à semelhança dos anos anteriores. O critério de elegibilidade dos participantes é o de terem média igual ou superior a 14 valores. Mais informa que o método de pagamento é feito pelo participante (que depois será reembolsado pelo Município). Os apoios propostos pelo Município de Albergaria-a-Velha, serão definidos nos seguintes termos: - Apoio a 2 jovens interessados em frequentar as atividades da Universidade de Verão Edição 2025 da Universidade de Coimbra, com média igual ou superior a 14 valores na seguinte modalidade: a) Pagamento da inscrição que inclui todas as atividades universitárias, como experimentação laboratorial, seminários científicos, prática desportiva e eventos culturais, transportes durante todo o período

de realização do evento na cidade de Coimbra e serviço de refeições, no valor de 150,00 € / 6 dias — de domingo a sexta-feira, sem alojamento. O valor máximo resultante do presente procedimento será de 300,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar até dois jovens, nos termos e condições constantes da informação técnica, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **III.25 MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM A AEVA - ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DE AVEIRO NO ÂMBITO DO PROJETO "RECOMEÇAR - O TEU SONHO CONTA!"** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 03 de abril em curso, dando conta que A AEVA — Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro, associação sem fins lucrativos, vocacionada para a educação e para a valorização da Região de Aveiro, desenvolve, no âmbito da sua ação, diversas ações promotoras do desenvolvimento e da valorização das comunidades, tendo sede na cidade de Aveiro e gozando de influência em todos os onze municípios que constituem a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Atualmente, encontra-se a desenvolver o projeto financiado pelo Programa Inovação Social, denominado: "ReCOMEÇAR- o teu sonho conta!". Este projeto tem como primordial objetivo a inserção profissional e qualificação dos jovens NEET: jovens com idades compreendidas entre os 15 e os 29 anos, que não se encontram a trabalhar, nem a estudar e não frequentam qualquer tipo de formação. Para a prossecução dos seus objetivos, pretendem a cooperação do Município para a sinalização dos jovens que se encontrem nesta situação, propondo para o efeito a outorga de um Protocolo de Cooperação entre a AEVA e o município, que a Divisão de Educação e Ação Social submete a apreciação da Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a colaboração com a AEVA no âmbito do projeto "ReCOMEÇAR- o teu sonho conta!", aprovando, consequentemente, a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com aquela entidade no âmbito do referido projeto, atenta ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

### **IV.26 CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 15 de maio de 2025, das 09:00h às 17:30h, para realização da I Jornada da Saúde do AEAIV. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Salão da Biblioteca Municipal, a título precário e pontual,

na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (207,13€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

#### IV.27 **CEDÊNCIA DO SALÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação do Rotary Club de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa do Salão da Biblioteca Municipal, no dia 19 de julho de 2025, das 15:00h às 18:00h, para realização de uma palestra com o tema Materno Infantil para jovens e futuras mães. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 10 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Salão da Biblioteca Municipal, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (92,08€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

#### IV.28 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Sport Clube Alba, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 06 de junho de 2025, das 17:00h às 24:00h, para realização da Cerimónia de Atribuição dos Prémios Martins Pereira. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (859,15€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

#### IV.29 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Depois, foi presente uma comunicação da Associação Florestal do Baixo Vouga, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 13 de maio de 2025, das 17:00h às 21:00h, para realização de uma Sessão Pública Florestal. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (600,58€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e

Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### IV.30 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 14 de junho de 2025, das 09:00h às 24:00h, para realização da XIII Gala do Clube. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (1.031,83€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### IV.31 **CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA** -----

Foi em seguida presente uma comunicação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, a solicitar a cedência graciosa da Sala Principal do Cineteatro Alba, no dia 11 de maio de 2025, das 15:00h às 17:00h, para realização de Gala integrada nas Comemorações do centenário da Associação. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do mês em curso, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Principal do Cineteatro Alba, a título precário e pontual, na data e para os fins indicados, com isenção do pagamento de taxas (883,71€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### IV.32 **CEDÊNCIA DA SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE SÃO JOÃO DE LOURE** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Canticis - Associação Grupo de Cantares de S. João de Loure, a solicitar a cedência graciosa da Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure, às terças e quartas-feiras, entre as 19:00h e as 21:30h, até junho de 2025, para realização de ensaios. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 11 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a Sala Multiusos do Centro Cultural de São João de Loure, a título precário e pontual, nas datas e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas (1.621,53€ + IVA), ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atenta à fundamentação do parecer técnico e à

alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### **IV.33 MINUTA DO PROTOCOLO DE PARCERIA DE ESPETÁCULO A CELEBRAR COM O CLUBE DE ALBERGARIA** -----

A Câmara Municipal entende o Cineteatro Alba como um espaço de apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços pertencentes à rede cultural do município, assim como com os agentes locais e culturais do seu município e região. Neste contexto, pretende-se a rentabilização do espaço, atraindo novos públicos, incluindo outros projetos culturais e educacionais que promovam o Município, a região, o Cineteatro Alba e os seus públicos. Neste sentido, tendo em conta a inclusão de projetos locais na programação do Cineteatro Alba, inclui-se na programação do segundo semestre de 2025 a realização do espetáculo de dança "COSMOS – Uma Viagem pelo Universo", em parceria com o Clube de Albergaria, a apresentar no dia 26 de abril de 2025 na Sala Principal do Cineteatro Alba, com duas sessões, pelas 16:00h e pelas 21:30h. Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de parceria de espetáculo a celebrar com o Clube de Albergaria, o qual visa articular e rentabilizar recursos com vista à produção do já identificado espetáculo. -----

#### **IV 34 DIA DA BICICLETA – TRAÇADO E ALTERAÇÕES DE TRÂNSITO** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Cultura e desporto, de 10.04.2025, dando conta que o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, no âmbito do projeto Desporto Escolar Sobre Rodas, irá realizar, no próximo dia 14 de maio, a atividade "Dia da Bicicleta na Escola". Com esta iniciativa, pretende-se promover o gosto pelo uso da bicicleta, realizando um conjunto alargado de atividades ao longo do dia, tanto no interior da Escola Secundária de Albergaria-a-Velha como no espaço exterior. A atividade contará com desafios de bicicleta, workshops nas áreas da mecânica, segurança, competição e ambiente, bem como com o sorteio de brindes. Para o efeito, será necessário proceder ao encerramento da Rua Américo Martins Pereira, localizada em frente à Escola Secundária de Albergaria-a-Velha, conforme mapa em anexo. Este evento contará com o apoio e colaboração do projeto MOBA e eMOBA, tendo já sido consultadas a Guarda Nacional Republicana e a Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, cujos pareceres se aguardam e ficando assegurada a circulação alternativa de trânsito. -----

Face ao exposto e considerando: - que é competência da Câmara Municipal "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município...", nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º do anexo | da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais; - que incumbe ao Estado,

às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em particular incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, a adoção de estilos de vida ativa; e a promoção da conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional" de acordo com o artigo 6º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007; - que "as atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação" conforme o nº 2 do artigo 28º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o traçado e alteração de trânsito propostos para a realização do "Dia da Bicicleta na Escola", no próximo dia 14 de maio, condicionados aos pareceres da GNR e da Junta de Freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, devendo ser assegurada a publicitação da perturbação de trânsito. -----

#### IV 35 **PROGRAMA DE APOIO À CULTURA E CRIATIVIDADE (PACC) – ADIANTAMENTO DE SUBSÍDIO ANUAL** -----

Foi, depois, presente uma carta da ARMAB – Associação Recreativa e Musical Amigos da Branca, a solicitar a antecipação parte do subsídio anual a atribuir à associação no âmbito do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), para garantir o equilíbrio financeiro necessário que permita fazer face às despesas correntes nos primeiros meses do ano, nos quais as receitas são mais reduzidas. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09 do corrente mês de abril, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar parte do subsídio anual, no montante de 10.000,00€, no âmbito do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC) e nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a fim de assegurar a atividade da Associação. Aquando da atribuição do subsídio anual, dever-se-á efetuar o respetivo acerto entre os montantes antecipados e o montante a atribuir no âmbito do referido Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), podendo haver lugar a restituição, se for caso disso, nos termos de legislação própria. -----

#### IV 36 **SUBSÍDIO** -----

Foi presente uma comunicação da Passarinhas do Caima – Associação de Carnaval, dando conta da sua deslocação à Mealhada, para participar no Desfile de Carnaval daquela cidade, nos dias 02 e 04 de março de 2025, solicitando o apoio da Câmara Municipal nesta deslocação, cujo custo foi de 1.000,00€. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 09.04.2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a Associação, comparticipando em 30% dos custos decorrentes com o transporte, até ao montante de 300,00€, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.---

**V.37 "2022/64 – ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 01 DE TRABALHOS COMPLEMENTARES** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, datada de 11 de abril em curso, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos, aprovar o auto de medição n.º 01 de trabalhos complementares da obra indicada em epígrafe, adjudicada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., no montante de 47.053,78€, bem assim autorizar o consequente pagamento.-----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos declararam abster-se, considerando que o PSD - Partido Social Democrata manifesta o seu desconforto político, apesar de entender parte do enquadramento técnico.-----

**V.38 "EM 16 ALBERGARIA-A-VELHA A VALMAIOR" – PLANO DE MÃO DE OBRA, PLANO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE TRABALHOS** -----

Após análise do parecer da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11 do corrente mês de abril, e considerando que o Plano de Mão de Obra, o Plano de Equipamentos e o Plano de Trabalhos apresentados pela empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, Framengas & Santos, Lda. reúnem as condições necessárias à sua aprovação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Trabalhos.-----

**V.39 "EM 16 ALBERGARIA-A-VELHA A VALMAIOR" – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** -----

Continuando, foi presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 11.04.2025, que se transcreve: "A empreitada de EM 16 – Albergaria-a-Velha a Valmaior, foi adjudicada à empresa Framengas & Santos, Lda. com sede na Rua Dr. Mário Sacramento n.º 101, R/C, fração A, freguesia de Glória e Vera Cruz, concelho de Aveiro, pelo valor de 325.222,26€ (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos) e um prazo de execução de 120 dias. A referida empreitada teve o seu início a 10 de fevereiro de 2025 com a aprovação do PSS. Em ofício de 10/04/2025 vem o adjudicatário apresentar um

pedido de prorrogação de prazo de mais 30 dias, até 10 de junho de 2025, fundamentado pela condicionante do atraso pelas condições climatéricas adversas que se têm verificado e que não permitiram obter ensaios de carga admissíveis, nas dificuldades de implantação do previsto no projeto, e por fim, com a escassez de mão-de-obra, dificuldade de obtenção/entrega de materiais, bem como, a variação exponencial dos custos das matérias-primas, que obrigam a uma consulta e negociação mais demorada, resultante de condicionantes e fatores externos à empresa, e impedem a execução dos trabalhos de forma normal e contínua. Atendendo à justificação apresentada pelo adjudicatário, constatando-se a veracidade dos argumentos apresentados, e dada a necessidade de terminar a empreitada, propõe-se à Ex.ma Câmara Municipal a aprovação do pedido de prorrogação por 30 dias. A prorrogação ora requerida pode ser concedida graciosamente e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada. O atraso na execução da obra consubstancia, no entanto, incumprimento contratual, enquadrável na previsão do art.º 403º do CCP, designadamente no preceituado no n.º 1 do citado normativo, que prevê a possibilidade de aplicação, pelo dono da obra, de sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente, no caso concreto, a 1 (por mil) do preço contratual, conforme estipulação do n.º 1 da Cláusula 11ª do Caderno de Encargos, cujo valor é de 325,22€ (trezentos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos). Pelo exposto, propõe-se à consideração de V. Ex.a a aprovação pedido de prorrogação de prazo solicitado pelo adjudicatário."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo por 30 dias, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada.

**V.40 "2025/75 – RUA DA PEDREIRA – RENDO – VALMAIOR – CORREÇÕES AO MAPA DE QUANTIDADES E RESPETIVAS PEÇAS DESENHADAS COMPLEMENTARES - RATIFICAÇÃO**

Foi depois presente uma informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 04.04.2025, que se transcreve: "Considerando a decisão de contratar deliberada em reunião de Câmara Municipal de 03 de março de 2025, referente ao procedimento por Concursos Público para " Rua da Pedreira - Rendo - Valmaior", nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, atualizado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto, com base de licitação de 382.771,63€ e prazo de execução de 120 dias. A entrega das propostas encontra-se definida até às 23:59 horas do dia 07 de abril de 2025. Em 27/03/2025 a entidade interessada "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda", apresenta pedido de esclarecimento relacionado com lapsos na descrição de trabalhos e quantidades da lista de medições. Em 02/04/2025 a entidade interessada "Irmãos Almeida Cabral, Lda",

apresenta pedido de esclarecimento relacionado com lapsos na descrição de unidades de quantidades da lista de medições. Nos termos do n.º 7 do artigo 50.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 28 de janeiro, foram analisadas pelos autores dos projetos os pedidos de esclarecimentos apresentados pelos concorrentes, referentes ao concurso para execução da empreitada supracitada, que se anexam, sendo identificadas pequenas alterações ao Mapa de Medições pelo que se propõe ao abrigo do n.º 3 e n.º 6 do artigo 50.º do CCP o seguinte, conforme esclarecimento dos autores do projeto, nomeadamente:- Art. 2.3.1:O arruamento de restabelecimento será para te uma largura de 5,00 m de plataforma, mais 1,00 m de berma em cada lado. A desmatção será a necessária para se garantir uma faixa com 7,00 m livres; - Art. 2.3.2: Por lapso, onde se refere "pontão" deverá ler-se "zona de intervenção do Muro"; - Art. 2.7: Junto se remete planta de localização da entrada existente. Informamos que foi complementada a descrição do articulado; Artº 2.8: Junto se remete planta de localização da entrada existente. Informamos que foi complementada a descrição do articulado; - Art 5.4: Por lapso, onde se refere "betão armado" deverá ler-se "betão", e considerar o desenho 03 águas pluviais; - Art 9.2: Foi complementada a descrição do articulado; - Art 9.3: Corrigir termo "Anulação"; - Art. 47: Corrigir unidade de m3 para m2. Os esclarecimentos prestados, e respetivas correções do articulado do mapa de medições não alteram quantidades, nem o valor base. Assim, analisadas as constatando-se a veracidade dos argumentos apresentados, e por forma a garantir as condições de todos os interessados poderem elaborar as propostas, e de acordo com o n.º 1 do art. 50.º do CCP, propõe-se: a) aprovação das correções do mapa de quantidades e respetivas peças desenhadas complementares. Dada a urgência na tramitação do procedimento da empreitada em referência, para que os interessados obtenham a informação, no prazo legal para resposta do Júri e dada a impossibilidade da Câmara Municipal reunir em tempo útil, uma vez que o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Ex.ma Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 41º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, 2 (dois) dias úteis de antecedência, propõe-se a aprovação do conteúdo da presente informação e da proposta nela contida, por despacho de Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal e o envio da presente proposta para ratificação à próxima reunião ordinária da Ex.ma Câmara Municipal, de acordo com o n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação. Assim, propõe-se a ratificação do despacho proferido pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 03 de abril de 2025 e dos referidos esclarecimentos. À consideração superior." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**V.41 "ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES E RECONSTRUÇÃO DA VIA CICLÁVEL DE VALMAIOR NA EN 16" – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

Continuando, foi, presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada de "Estabilização de Taludes e Reconstrução da Via Ciclável de Valmaior na EN 16", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., com sede na Rua Bento Landureza, Lote 5 R/CH D.to, Fração B, em Oliveira de Azeméis, pelo montante de 478.835,19€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 120 dias, aprovando também a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 11.04.2025.-----

**V.42 "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ANGEJA" – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

Em seguida, foi, presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada de "Requalificação do Centro Educativo de Angeja", elaborado pelo Júri do Procedimento.-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa 4Energy – Comércio e Instalações Técnicas, Lda., com sede na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Lugar do Taco, Arruamento M, em Albergaria-a-Velha, pelo montante de 455.000,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180 dias, aprovando também a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 11.04.2025.-----

**V.43 "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO EDUCATIVO DE ALQUERUBIM" – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO**

Ato contínuo, foi, presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada de "Requalificação do Centro Educativo de Alquerubim", elaborado pelo Júri do Procedimento.-----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa Meraky Engenharia e Construção, Lda., com sede na Rua do Carril, n.º 39, Travassô, em Águeda, pelo montante de 359.165,44€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 180

dias, aprovando também a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 11.04.2025. -----

**V.44 "ARRUAMENTO DE LIGAÇÃO DA RUA DO HOSPITAL À RUA CASTRO MATOSO – 2.ª FASE (AVENIDA D. TERESA)" – RELATÓRIO FINAL, DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO** -----

Depois, foi presente, para apreciação, o relatório final sobre a análise das propostas apresentadas ao concurso público para execução da empreitada de "Arruamento de Ligação da Rua do Hospital à Rua Castro Matoso – 2.ª Fase (Avenida D. Teresa)", elaborado pelo Júri do Procedimento. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, adjudicando, consequentemente, a identificada empreitada à empresa Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., com sede na Rua Bento Landureza, Lote 5 R/CH D.to, Fração B, em Oliveira de Azeméis, pelo montante de 277.659,98€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 150 dias, aprovando também a respetiva minuta contratual. Sobre a matéria foi emitida informação pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, em 11.04.2025.

**VI.45 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 4855, LOCALIZADO NA RUA DO VALE DA GRAMA, LUGAR DE ASSILHÓ, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

De seguida, foi presente um requerimento de André Filipe Santos de Macedo, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua do Vale da Grama, lugar de Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 4855, com a área de 2077 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 03 de abril de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

**VI.46 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL SOB O ARTIGO 4567, LOCALIZADO NA QUINTA NOVA, FREGUESIA DA BRANCA** -----

Continuando, foi presente um requerimento de Manuel Carlos Bastos Castelhana, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de

compropriedade sobre o prédio rústico situado na Quinta Nova, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz sob o artigo 4567, com a área de 930 m2. -----  
Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 04 de abril de 2025, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

**VI.47 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 171/2025** -----

Depois, foi presente o processo de obras particulares n.º 171/2025, de António Ferreira Alves respeitante à legalização de obras de ampliação de edifício destinado a habitação e estabelecimento de fabrico de pão, num terreno situado na Rua dos Moinhos, lugar de Fontão, freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 29.03.2025, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos, deferir a pretensão nos termos do citado parecer. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Pedro Santos declararam abster-se, em coerência com a sua posição sobre a legalização de obras particulares que previamente não foram devidamente licenciadas. -----

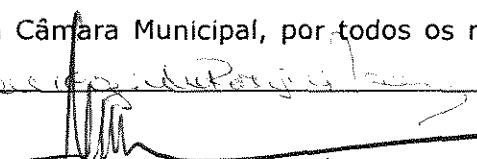
**VI.48 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE FROSSOS - FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE LOURE E FROSSOS** -----

Após análise da informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10 de abril em curso, prestados que foram os esclarecimentos necessários pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, conforme Memória Justificativa e Descritiva que consta do processo, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

**VI.49 DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE TELHADELA - FREGUESIA DE RIBEIRA DE RÁGUAS** -----

Analisada a informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 10 do corrente mês de abril e prestados os esclarecimentos necessários pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, a aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, conforme Memória Justificativa e Descritiva que consta do processo, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

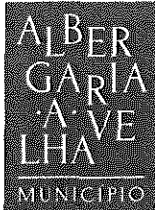
E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, e 49 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:50 horas, desejando a todos uma boa Páscoa, com muita saúde e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, Margarida da Conceição Pereira, Técnica Superior, que a redigi. -----

  
António Rosário Fernandes

António Rosário Fernandes Campos, aut.







DESTINATÁRIO: Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha

ASSUNTO: Estratégia Local da Habitação – Reabilitação Habitação Social junto à Misericórdia – Trabalhos a Mais

DATA: 29/04/2021

Divisão de Planeamento Gestão Urbanística e Requalificação Urbana  
Seção/Serviço  
[obras.particulares@cm-albergaria.pt](mailto:obras.particulares@cm-albergaria.pt)

## INFORMAÇÃO

DESPACHO

A empreitada de **Estratégia Local da Habitação – Reabilitação Habitação Social Junto à Misericórdia**, foi adjudicada à **4Energy - Comércio e Instalações Técnicas, Lda** com sede na **Lugar do Taco, Arruamento M, Zona Industrial de Albergaria-A-Velha 3850-184 Albergaria-A-Velha**, pelo valor de **684.800,11€** e um prazo de execução de **360 dias**.

A referida empreitada teve o seu início a 14 de novembro de 2024.

No decorrer dos trabalhos de execução da empreitada, relativa à reabilitação das Habitações, constatou-se a necessidade de apresentação de trabalhos a mais, resultantes da avaliação relativa a aspetos construtivos e ainda na execução de algumas tarefas consideradas relevantes.

A Avaliação dos Trabalhos a Mais foi avaliada ou pelo Autor de Projeto e pela Fiscalização,

Em anexo:

- Proposta do Empreiteiro para Trabalhos a Mais e Complementares (registo fotográfico);
- Análise fiscalização sobre a proposta de Trabalhos a Mais e Complementares do Empreiteiro (Com percentagem de custo para estes trabalhos relativamente ao preço de contrato);

O valor dos trabalhos a Mais e Complementares é de **135.769,68€ (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove euros e três euros e dezoito cêntimos)**, o que corresponde a **19.82 %** do valor do contrato.



Atendendo ao valor dos trabalhos a menos apurado, 28.549,18€, (vinte e oito mil quinhentos e quarenta e nove euros e dezoito cêntimos), o custo financeiro total é de para a diferença entre trabalhos a mais e a menos é de 107.220,50€, o que totaliza 15,65% do valor contratual.

Dos trabalhos atrás referido destacam-se:

**Trabalhos a Mais:**

- Aplicação de maiores quantidades no isolamento térmico ETICS (Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 2.24%):

**Trabalhos Não Previstos:**

- Na execução da cobertura e derivado ao acentuado estado de degradação desta foi necessário:
  - Remoção do ripado e vigas de madeira existentes, incluindo transporte a vazadouro, incluindo remate com argamassa nas paredes laterais.
  - Fornecimento e aplicação de estrutura para o telhado em vigas Omega 100x1,5mm, incluindo todos os trabalhos necessários.
  - Fornecimento e aplicação de OSB 22mm sobre os omegas para receber o XPS.

**(Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 2.55%):**

- A Necessidade de demolição das paredes em alvenaria de granito, incluindo corte da pedra, reforço da ombreira com 2 vigotas e transporte dos resíduos a vazadouro. As pedras devidas às suas dimensões irregulares têm que ser serradas ou cortadas com cabo de aço (Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 2.12%).

- Constatou-se em obra ser necessário o fornecimento e aplicação de nicho para contadores de acordo com o desenho fornecido (Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 1.38%).
- Verificou-se a necessidade de escavação para implantação dos pisos, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos escavados (Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 1.2%).

Foi ainda considerado um trabalho, não previsto no projeto, para a regularização dos vãos para aplicação da Nova caixilharia (Percentagem dos Trabalhos relativamente ao valor contratual 0.34%).

De acordo com o n.º 1 do art.º 374º, do referido diploma o prazo de execução é proporcionalmente prorrogado em 71 dias, sendo necessário a atualização do programa de trabalhos e cronograma financeiro. Consultada a Divisão Financeira, informa-se que existe cabimento financeiro na rubrica desta empreitada.

Pelo exposto, coloca-se à consideração de V. Ex.a a aprovação dos trabalhos complementares, de acordo com o mapa de medições que se anexa.

Os técnicos,

(Eng.º Carlos Goulart)

(Eng.º Paulo Fernandes)



**"Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão junto à Misericórdia"**



| ID         | Código                       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | Quantidade | Preço da Proposta | Preço total | MEDIDO | T+      | T- | DIFERENÇA   | ACUMULADO   |
|------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|--------|---------|----|-------------|-------------|
| 1.1        | PROTEÇÕES                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                   |             |        |         |    |             |             |
| 2.1.1.1    | PROTEÇÃO e Segurança da Obra |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |            |                   |             |        |         |    |             |             |
| 10.1.2.5   |                              | Desmonte de rodapés existentes, incluindo triagem, depósito, transporte, reciclagem e/ou colocação dos resíduos em vazadouro, cumprindo Plano de Gestão de RCD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | vg      | 1          | 940,00 €          | 940,00 €    |        | 0       | 0  | 0,00 €      | 0,00 €      |
| 18.3.3.1   |                              | Fornecimento e execução de laje de pavimento térreo composto por: geotextil sobre terra compacta, aplicação brita 8/10 apilada (altura total de 15cm), filme PEAD, execução de laje armada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 175,339    | 30,55 €           | 5 356,61 €  | 534,81 | 359,471 | 0  | 10 981,84 € | 10 981,84 € |
| 25.3.5.3   |                              | Exteriores (Habitação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                   |             |        | 0       | 0  | 0,00 €      | 10 981,84 € |
| 30.4.1.1.1 |                              | Fornecimento e aplicação de tela RADOM com características impermeabilizantes para posterior aplicação de revestimento de pavimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m2      | 438,77     | 32,90 €           | 14 435,53 € | 534,81 | 96,04   | 0  | 3 159,72 €  | 14 141,56 € |
| 34.4.1.2.1 |                              | Fornecimento e execução de isolamento Térmico, segundo desenhos de projeto, em XPS de 6cm de espessura, aplicado no pavimento e todos os remates necessários à execução do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | m2      | 438,77     | 11,75 €           | 5 155,55 €  | 534,81 | 96,04   | 0  | 1 128,47 €  | 15 270,03 € |
| 37.4.1.2.4 |                              | Fornecimento e execução de isolamento Térmico, segundo desenhos de projeto, em XPS de 10cm de espessura, aplicado em sobre a laje de esteira existente e todos os remates necessários à execução do mesmo. (Inclui mão de obra para realização desta tarefa)                                                                                                                                                                                                                                  | m2      | 259,2      | 11,75 €           | 3 045,60 €  |        | 0       | 0  | 0,00 €      | 15 270,03 € |
| 38.4.1.2.5 |                              | Fornecimento e execução de sistema de isolamento térmico exterior para fachadas (ETICS), com isolamento de poliestireno extrudido (XPS) com 10cm de espessura, aplicado em paredes exteriores, de grão fino e cor a escolher com acabamento talochado e tratamento hidrorrepelente, incluindo regularização e preparação das superfícies de fixação, todos os acessórios e aplicação de acordo com as especificações técnicas do fabricante, os desenhos de pormenor e o Caderno de Encargos. | m2      | 109,265    | 47,00 €           | 5 135,46 €  | 436,06 | 326,795 | 0  | 15 359,37 € | 30 629,39 € |
| 40.4.1.3.1 |                              | Fornecimento e execução de enchimento sobre lajes de pavimento, de uma camada de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, hidrofugada, com a espessura mínima de 2cm, cuja superfície, devidamente nivelada, receberá acabamento adequado em função do revestimento final.                                                                                                                                                                                                                  | m2      | 109,265    | 21,15 €           | 2 310,95 €  | 308,28 | 199,015 | 0  | 4 209,17 €  | 34 838,56 € |
| 41.4.1.3.2 |                              | Fornecimento e execução de enchimento sobre lajes de pavimento, de uma camada de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, hidrofugada, com a espessura mínima de 4cm, cuja superfície, devidamente nivelada, receberá acabamento adequado em função do revestimento final.                                                                                                                                                                                                                  | m2      | 410,52     | 23,50 €           | 9 647,22 €  | 506,56 | 96,04   | 0  | 2 256,94 €  | 37 095,50 € |

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "Preston"  
 - Middle right: "7"  
 - Far right: "deh"  
 - Bottom right: "Preston"

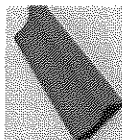
|     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |          |         |             |        |          |   |            |             |
|-----|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------|-------------|--------|----------|---|------------|-------------|
| 43  | 4.1.3.4      | Execução de betonilha de regularização e acabamento em pavimentos exteriores, conforme desenhos de pormenor. LOTE 6 CASAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | m2 | 62,81 €  | 23,50 € | 1.476,09 €  |        |          | 0 | 0,00 €     | 37 095,50 € |
|     |              | Execução de betonilha de regularização e acabamento em passeio exterior LOTE 7 CASAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | m2 |          | 23,50 € |             | 44,44  | 44,44    | 0 | 1 044,34 € | 38 139,84 € |
| 45  | 4.2.1        | Fornecimento e assentamento de subtelha fibro-betuminosa para telhas de encaixe, incluindo ripa de pvc com 4x2cm, isolamento térmico para coberturas em poliestireno extrudido (XPS) com 100mm de espessura e fixações com prego espiral de 4x150mm e anilha de pvc.                                                                                                                                                                                                                                           | m2 | 405      | 35,25 € | 14.276,25 € | 454,62 | 49,62    | 0 | 1 749,11 € | 38 844,60 € |
| 46  | 4.2.2        | Fornecimento e assentamento de revestimento de cobertura em telha cerâmica marselha tipo Sotelha, na cor vermelha natural incluindo: cumeeiras, peças de remate necessárias e elevação de materiais e ainda telhas de ventilação onde necessário.                                                                                                                                                                                                                                                              | m2 | 405      | 30,00 € | 12 150,00 € | 477,59 | 72,59    | 0 | 2 177,70 € | 41 022,30 € |
| 50  | 4.3.2        | Fornecimento e assentamento de material cerâmico tipo Cinca Nova Arquitetura 20x20, em paredes interiores incluindo o fornecimento de cimento cola, juntas máximas de 1mm betumadas consoante a coloração do cerâmico e todos os remates e cortes necessários com equipamento adequado conforme especificações técnicas                                                                                                                                                                                        | m2 | 505,0875 | 30,00 € | 15 152,63 € | 675,84 | 170,7525 | 0 | 5 122,58 € | 46 144,88 € |
| 53  | 4.3.3.1.1    | - 5 habitações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | m2 | 80,25    | 23,50 € | 1.885,88 €  | 87,912 | 7,662    | 0 | 180,06 €   | 46 324,93 € |
| 55  | 4.3.4.1      | Execução aplicação de uma pintura líquida com características autonivelante para posterior aplicação de pavimento, conforme desenhos de pormenor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | m2 | 761,52   | 11,75 € | 8 947,86 €  | 0      | 0        | 0 | 0,00 €     | 46 324,93 € |
| 56  | 4.3.4.2      | Fornecimento e execução de revestimento com pavimento em soalho flutuante vinílico 5mm (com sistema click), aplicado conforme as especificações do fabricante e desenhos de pormenor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | m2 | 761,52   | 36,50 € | 27 795,48 € | 0      | 0        | 0 | 0,00 €     | 46 324,93 € |
| 65  | 4.3.1        | Fornecimento e montagem de paredes exteriores constituídas por estrutura montante 7cm, 2 placas de gesso cartonado Hidroflugo 125mm de espessura, perfis metálicos 70x70mm, isolamento XPS 8cm, OSB 2cm com respectivos perfis metálicos intermédios de 50x90mm 90x90mm nas extremidades, tela de impermeabilização, feris 2,5x2,5cm de fixação do Viroc e ainda Viroc 22mm, incluindo acessórios de fixação, tudo conforme desenhos de pormenor. Nota: as pinturas estão contabilizadas na rubrica da pintura | m2 | 220,32   | 65,80 € | 14.497,06 € | 0      | 0        | 0 | 0,00 €     | 46 324,93 € |
| 89  | 5.1.4.1      | Fornecimento e aplicação de rodapé em MDF hidroflugo lacobado a branco com 7cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | m  | 114,4    | 9,40 €  | 1.075,36 €  | 920,01 | 805,61   | 0 | 7 572,73 € | 53 897,67 € |
| 116 | 8.4.1        | Pintura de muros e paredes exteriores em reboco areado, com duas demãos de tinta plástica, incluindo aplicação de primário onde necessário..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2 | 624,08   | 9,40 €  | 5 866,35 €  | 0      | 0        | 0 | 0,00 €     | 53 897,67 € |
| 388 | 15.2.1.1.3.1 | Válvulas de seccionamento de 1/4 de volta, de acordo com os calibres da tubagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 107      | 14,72 € | 1 575,04 €  | 0      | 0        | 0 | 0,00 €     | 53 897,67 € |



| "Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão junto à Misericórdia" |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |         | TOTAL                                                                                                                  | 684 800,00 €      |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
|                                                                                                                           |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |         | <br>ENERGIA E GESTÃO DE IMÓVEIS, Lda |                   |             |
| TRABALHOS NAO PREVISTOS NO LPV                                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                        |                   |             |
| TM                                                                                                                        | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade                                                                                                             | Preço da Proposta | Preço total |
| 1                                                                                                                         | 1.1.2  | PREPARAÇÃO DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO                                                                                                                                                                                                       |         |                                                                                                                        |                   |             |
|                                                                                                                           |        | Demolição de paredes exteriores em alvenaria em tijolo cerâmico furado com 11cm de espessura, incluindo triagem, depósito, transporte, reciclagem e/ou colocação dos resíduos em vazadouro, cumprindo Plano de Gestão de RCD                      | vg      | 1                                                                                                                      | 1 320,00 €        | 1 320,00 €  |
| 2                                                                                                                         | TM 1   |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                        |                   |             |
| 3                                                                                                                         |        | Rebaixamento do terreno (terra vegetal) junto às 7 moradias. A terra fica mais alto que o passeio cerca de 0,20m.                                                                                                                                 |         |                                                                                                                        |                   |             |
|                                                                                                                           | TM 2   |                                                                                                                                                                                                                                                   | vg      | 1                                                                                                                      | 616,00 €          | 616,00 €    |
| 4                                                                                                                         | TM 3   | Demolição de paredes em alvenaria de granito, incluindo corte da pedra, reforço da ombreira com 2 vigotas e transporte dos resíduos a vazadouro. As pedras devido às suas dimensões irregulares têm que ser serradas ou cortadas com cabo de aço. | un      | 12                                                                                                                     | 1 210,00 €        | 14 520,00 € |
| 5                                                                                                                         | TM 4   | Demolição de sacos de chaminés, incluindo a reparação da zona intervencionada e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.                                                                                                                    |         |                                                                                                                        |                   |             |
|                                                                                                                           |        | Remoção das caixilharias de alumínio incluindo transporte a vazadouro licenciado.                                                                                                                                                                 | un      | 12                                                                                                                     | 269,50 €          | 3 234,00 €  |
| 6                                                                                                                         | TM 5   |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                        |                   |             |
|                                                                                                                           |        | Remoção de móveis (de cozinha e outros Sofá, móveis, etc) que foram deixados pelos moradores.                                                                                                                                                     | un      | 12                                                                                                                     | 192,50 €          | 2 310,00 €  |
| 7                                                                                                                         | TM 6   |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                        |                   |             |
|                                                                                                                           |        | PASSEIO NO TARDOZ DAS 7 MORADIAS                                                                                                                                                                                                                  | un      | 12                                                                                                                     | 110,00 €          | 1 320,00 €  |
| 8                                                                                                                         |        |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |                                                                                                                        |                   |             |



| "Estratégia Local de Habitação – Reabilitação de Habitação Social do Município – Bairro de Napoleão junto à Misericórdia" |        |                                                                                                                                                      |         | ZENERGY<br>Engenharia e Manutenção Urbana Lda |                   |             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----------------------------------------------|-------------------|-------------|
| TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO LPU                                                                                            |        |                                                                                                                                                      |         |                                               |                   |             |
| TM                                                                                                                        | Código | Descrição                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade                                    | Preço da Proposta | Preço total |
| 18                                                                                                                        | TM11   | Fornecimento e aplicação de soleiras novas nas portas principais. Algumas soleiras existentes tinham sido cortadas.                                  | un      | 6                                             | 66,00 €           | 396,00 €    |
| 19                                                                                                                        | TM12   | Fornecimento e aplicação de soleiras novas nas portas dos alçados posteriores.                                                                       | un      | 12                                            | 93,50 €           | 1 122,00 €  |
| 20                                                                                                                        | TM13   | Regularização dos vãos das janelas e portas, onde foram removidas as caixilharias de alumínio.                                                       | vg      | 1                                             | 2 640,00 €        | 2 640,00 €  |
| 21                                                                                                                        | TM14   | Fornecimento e aplicação de valeta tipo concretex, entre o passeio das 7 moradias e o terreno existente, incluindo ligação à valeta existente.       | ml      | 30                                            | 39,60 €           | 1 188,00 €  |
| 22                                                                                                                        | TM15   | Fornecimento e aplicação de teto falso em gesso cartonado no piso 0, para tapar a tubagem.                                                           | un      | 12                                            | 159,50 €          | 1 914,00 €  |
| 23                                                                                                                        | TM16   | Fornecimento e aplicação de teto falso nos WC's do piso 0.                                                                                           | un      | 12                                            | 209,00 €          | 2 508,00 €  |
| 24                                                                                                                        | TM17   | Fornecimento e aplicação de teto falso nos WC's do piso 1, incluindo o fornecimento e aplicação de alçapão com medida igual ao existente.            | un      | 12                                            | 220,00 €          | 2 640,00 €  |
| 25                                                                                                                        | TM18   | Fornecimento e aplicação de nicho para contadores de acordo com o desenho fornecido.                                                                 | un      | 12                                            | 790,00 €          | 9 480,00 €  |
| 26                                                                                                                        | TM19   | COBERTURA<br>Remoção do ripado e vigas de madeira existentes, incluindo transporte a vazadouro, incluindo remate com argamassa nas paredes laterais. | un      | 12                                            | 180,00 €          | 2 160,00 €  |







# Análise Trabalhos a Mais

| Código    | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade | Preço da Proposta | Preço total | MEDIDO | T+       | T- | DIFERENÇA     | ACUMULADO   | % do T+ | Análise Autor do projeto e da fiscalização                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|--------|----------|----|---------------|-------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.1     | Fornecimento e execução de laje de pavimento térreo composto por: geotextil sobre terra compacta, aplicação brita 8/10 aplicada (altura total de 15cm), filme PEAD, execução de laje armada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | m2      | 175,339    | 30,55 €           | 5 356,81 €  | 534,81 | 359,471  |    | 0 10 981,84 € | 10 981,84 € | 1,60%   | Justificação do Autor do Projeto: "Não se previu em fase de Projecto de Execução refazer toda a laje de pavimento no interior das habitações existentes, apenas criar uma laje nova na extensão de cada uma, na área a ampliar. Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais" |
| 4.1.1.1   | Fornecimento e aplicação de tela RADOM com características impermeabilizantes para posterior aplicação de revestimento de pavimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | m2      | 438,77     | 32,90 €           | 14 435,53 € | 534,81 | 96,04    |    | 0 3 159,72 €  | 14 141,56 € | 0,46%   | Justificação do Autor do Projeto: idem pto 1. Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                              |
| 4.1.2.1   | Fornecimento e execução do isolamento térmico, segundo desenhos de projeto, em XPS de 6cm de espessura, aplicado no pavimento e todos os remates necessários à execução do mesmo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | m2      | 438,77     | 11,75 €           | 5 155,55 €  | 534,81 | 96,04    |    | 0 1 128,47 €  | 15 270,03 € | 0,16%   | Justificação do Autor do Projeto: idem pto 1. Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                              |
| 4.1.2.5   | Fornecimento e execução de sistema de isolamento térmico exterior para fachadas (ETICS), com isolamento de poliestireno extrudido (XPS) com 10cm de espessura, aplicado em paredes exteriores, de grão fino e cor a escolher com acabamento laticinado e tratamento hidrorrepelente, incluindo regularização e preparação das superfícies de fixação, todos os acessórios e aplicação de acordo com as especificações técnicas do fabricante, os desenhos de pormenor e o Cadenuto de Encargos. | m2      | 109,265    | 47,09 €           | 5 135,46 €  | 436,05 | 326,795  |    | 0 15 359,37 € | 30 629,39 € | 2,24%   | Verificado e medido em Obra - Foi REAVALIZADO /MEDIDO EM OBRA aceite pela Fiscalização.                                                                                                                                                                                     |
| 4.1.3.1   | Fornecimento e execução de enchimento sobre lajes de pavimento, de uma camada de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, hidrosluçada, com a espessura mínima de 2cm, cuja superfície, devidamente nivelada, receberá acabamento adequado em função do revestimento final.                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 109,265    | 21,15 €           | 2 310,95 €  | 308,28 | 195,015  |    | 0 4 209,17 €  | 34 838,56 € | 0,61%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.1.3.2   | Fornecimento e execução de enchimento sobre lajes de pavimento, de uma camada de argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, hidrosluçada, com a espessura mínima de 4cm, cuja superfície, devidamente nivelada, receberá acabamento adequado em função do revestimento final.                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 410,52     | 23,50 €           | 9 647,22 €  | 506,56 | 96,04    |    | 0 2 256,94 €  | 37 095,50 € | 0,33%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.2.1     | Fornecimento e assentamento de subleito fibro-betuminoso para lajes de encaixe, incluindo tipo de PVC com 4/2cm, isolamento térmico para coberturas em poliestireno extrudido (XPS) com 100mm de espessura e fixações com prego espiral de 4x150mm e anilha de pvc.                                                                                                                                                                                                                             | m2      | 405        | 35,25 €           | 14 276,25 € | 454,62 | 49,62    |    | 0 1 749,11 €  | 38 844,60 € | 0,25%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.2.2     | Fornecimento e assentamento de revestimento de cobertura em telha cerâmica marselha tipo Soleiha, na cor vermelha natural incluindo, cumeeiras, peças de remate necessárias e elevação de materiais e ainda telhas de ventilação onde necessário.                                                                                                                                                                                                                                               | m2      | 405        | 30,00 €           | 12 150,00 € | 477,59 | 72,59    |    | 0 2 177,70 €  | 41 022,30 € | 0,32%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.3.1.1   | Reparações gerais e execução de argamassa de reboco para regularização em paredes interiores, para receber acabamento final conforme desenhos de pormenor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | vg      | 1          | 3 384,00 €        | 3 384,00 €  | 0      | 0        |    | 0 0,00 €      | 41 022,30 € |         | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.3.2     | Fornecimento e assentamento de material cerâmico tipo Cinca Nova Arquitetura 20x20, em paredes interiores incluindo o fornecimento de cimento cola, juntas máximas de 1mm betunadas consoante a coloração do cerâmico e todos os remates e cortes necessários com equipamento adequado conforme especificações técnicas                                                                                                                                                                         | m2      | 505,0875   | 30,00 €           | 15 152,63 € | 675,84 | 170,7525 |    | 0 5 122,58 €  | 46 144,88 € | 0,75%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 4.3.3.1.1 | -5 habitações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | m2      | 80,25      | 23,50 €           | 1 885,88 €  | 87,912 | 7,692    |    | 0 180,06 €    | 46 324,93 € | 0,03%   | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                                                                                                                          |
| 5.1.4.1   | Fornecimento e aplicação de rodapé em MDF hidrófugo lacado a branco com 7cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ml      | 114,4      | 9,40 €            | 1 075,36 €  | 920,01 | 805,61   |    | 0 7 572,73 €  | 53 897,67 € | 1,11%   | Justificação do Autor do Projeto: Não se considerou a substituição integral de rodapé, mas apenas a sua colocação em áreas alteradas. Há acordo com o pedido de Trabalhos a Mais (TM).                                                                                      |

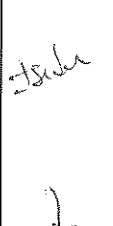
*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "Quar"  
 - Middle right: "TAL" with a checkmark  
 - Bottom right: "Risto" and other illegible initials

Análise Trabalhos a Mais

| TRABALHOS NÃO PREVISTOS NO LPU |                                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                   |             |       |  |  |       |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|-------|--|--|-------|
| Código                         | Descrição                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço da Proposta | Preço total | Fotos |  |  |       |
| 1.2                            | PREPARAÇÃO DO TERRENO, DEMOLIÇÕES E REMOÇÃO                                                                                                                                                                                                       |         |            |                   |             |       |  |  |       |
|                                | Demolição de paredes exteriores em alvenaria em tijolo cerâmico furado com 11cm de espessura, incluindo triagem, depósito, transporte, reciclagem e/ou colocação dos resíduos em vazadouro, cumprindo Plano de Gestão de RCD                      |         |            |                   |             |       |  |  |       |
| TM 1                           | Rebaltamento do terreno (terra vegetal) junto às 7 moradias. A terra fica mais alto que o passeio cerca de 0,20m.                                                                                                                                 | vg      | 1          | 1 320,00 €        | 1 320,00 €  |       |  |  | 0,19% |
| TM 2                           | Demolição de paredes em alvenaria de grande, incluindo corte da pedra, reforço da ombreira com 2 vigiadas e transporte dos resíduos a vazadouro. As pedras devido às suas dimensões irregulares têm que ser serradas ou cortadas com cabo de aço. | vg      | 1          | 616,00 €          | 616,00 €    |       |  |  | 0,09% |
| TM 3                           | Demolição de sacos de chaminés, incluindo a reparação da zona intervenionada e transporte a vazadouro dos produtos sobrantes.                                                                                                                     | un      | 12         | 1 210,00 €        | 14 520,00 € |       |  |  | 2,12% |
| TM 4                           | Remoção das caixilharias de alumínio incluindo transporte a vazadouro licenciado.                                                                                                                                                                 | un      | 12         | 289,50 €          | 3 234,00 €  |       |  |  | 0,47% |
| TM 5                           | Remoção de móveis (de cozinha e outros Sofá, móveis, etc) que foram deixados pelos moradores.                                                                                                                                                     | un      | 12         | 192,50 €          | 2 310,00 €  |       |  |  | 0,34% |
| TM 6                           | PASSEIO NO TARDOS DAS 7 MORADIAS                                                                                                                                                                                                                  | un      | 12         | 110,00 €          | 1 320,00 €  |       |  |  | 0,19% |
| TM 7                           | Demolição do passeio existente no terço das 7 moradias, que se encontrava a uma cota superior à soleira das casas, incluindo transporte dos produtos sobrantes a vazadouro, incluindo remoção da rede de saneamento existente.                    | vg      | 1          | 1 100,00 €        | 1 100,00 €  |       |  |  | 0,16% |
| TM 7.1                         | Escavação para execução de laje no terço das 7 casas, na zona do passeio.                                                                                                                                                                         | m3      | 14,49      | 38,50 €           | 557,87 €    |       |  |  | 0,08% |
| TM 7.2                         | Execução de laje na zona do passeio 7 moradias, incluindo aplicação de brita, manga plástica e betão armado.                                                                                                                                      | m2      | 41,4       | 33,61 €           | 1 391,25 €  |       |  |  | 0,20% |
| TM 8                           | MOVIMENTO DE TERRAS PISO 0 MORADIAS                                                                                                                                                                                                               | m3      | 213,924    | 38,50 €           | 8 236,07 €  |       |  |  | 1,20% |
|                                | Escavação para implantação dos pisos, incluindo o transporte a vazadouro dos produtos escavados.                                                                                                                                                  |         |            |                   |             |       |  |  |       |

# Análise Trabalhos a Mais

| TRABALHOS NAO PREVISTOS NO LPU |                                                                                                                                                                                                   |         |            |                   | FOTOS       |  |  |  |                                                                                                    |
|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------|-------------|--|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Código                         | Descrição                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Preço da Proposta | Preço total |  |  |  |                                                                                                    |
|                                | Remoção de janela existente no lote 12. Transporte a vazadouro. Tapar o vão e abrir novo vão onde estava antes a janela. incluindo remates e todos os trabalhos necessários à execução da tarefa. |         |            |                   |             |  |  |  | Justificação do Autor do Projeto: Há acordo com a identificação dos Trabalhos Não Previstos (TNP). |
| TM 9                           | Escadaria de Madeira                                                                                                                                                                              | vg      | 1          | 220.00 €          | 220.00 €    |  |  |  | 0,03%                                                                                              |
| TM 10                          | Fornecimento e montagem de escada de madeira nova em substituição da existente.                                                                                                                   |         |            |                   |             |  |  |  | 0,00%                                                                                              |
| TM 10.1                        | Substituição dos 2 primeiros degraus nas escadas de madeira existentes.                                                                                                                           | un      | 4          | 1 650.00 €        | 6 600.00 €  |  |  |  | 0,96%                                                                                              |
| TM 10.2                        | Fornecimento e aplicação de soleiras novas nas portas principais. Algumas soleiras existentes tinham sido cortadas.                                                                               | un      | 4          | 275.00 €          | 1 100.00 €  |  |  |  | 0,16%                                                                                              |
| TM11                           | Fornecimento e aplicação de soleiras novas nas portas dos alçados posteriores.                                                                                                                    | un      | 6          | 66.00 €           | 396.00 €    |  |  |  | 0,05%                                                                                              |
| TM12                           | Regularização dos vãos das janelas e portas, onde foram removidas as calharias de alumínio.                                                                                                       | un      | 12         | 93.50 €           | 1 122.00 €  |  |  |  | 0,16%                                                                                              |
| TM13                           | Fornecimento e aplicação de valeia tipo concretex, entre o passeio das 7 moradas e o terreno existente, incluindo ligação à valeia existente.                                                     | vg      | 1          | 2 640.00 €        | 2 640.00 €  |  |  |  | 0,39%                                                                                              |
| TM14                           | Fornecimento e aplicação de teto falso em gesso cartonado no piso 0, para tapar a tubagem.                                                                                                        | m       | 30         | 39.60 €           | 1 188.00 €  |  |  |  | 0,17%                                                                                              |
| TM15                           | Fornecimento e aplicação de teto falso nos WC's do piso 0.                                                                                                                                        | un      | 12         | 159.50 €          | 1 914.00 €  |  |  |  | 0,28%                                                                                              |
| TM16                           | Fornecimento e aplicação de teto falso nos WC's do piso 1, incluindo o fornecimento e aplicação de alçapão com medida igual ao existente.                                                         | un      | 12         | 209.00 €          | 2 508.00 €  |  |  |  | 0,37%                                                                                              |
| TM17                           | Fornecimento e aplicação de nicho para contadores de acordo com o desenho fornecido.                                                                                                              | un      | 12         | 220.00 €          | 2 640.00 €  |  |  |  | 0,39%                                                                                              |
| TM18                           | COBERTURA                                                                                                                                                                                         | un      | 12         | 790.00 €          | 9 480.00 €  |  |  |  | 1,38%                                                                                              |
| TM19                           | Remoção do ripado e vigas de madeira existentes, incluindo transporte a vazadouro, incluindo remate com argamassa nas paredes laterais.                                                           | un      | 12         | 180.00 €          | 2 160.00 €  |  |  |  | 0,32%                                                                                              |
| TM20                           | Fornecimento e aplicação de estrutura para o telhado em vigas Omega 100x15mm, incluindo todos os trabalhos necessários.                                                                           | un      | 12         | 684.95 €          | 8 219.40 €  |  |  |  | 1,20%                                                                                              |
| TM21                           | Fornecimento e aplicação de OSB 22mm sobre os omegas para receber o XPS.                                                                                                                          | un      | 12         | 599.95 €          | 7 079.40 €  |  |  |  | 1,03%                                                                                              |





ANEXO

Compromissos plurianuais assumidos

Ao abrigo da autorização prévia genérica concedida em sessão ordinária de 13 de dezembro de 2024 (para o ano de 2025)  
(1 de fevereiro a 11 de abril de 2025)

| REF.º PROC | TIPO PROC          | OBJETO DE AQUISIÇÃO                                                                                                                            | VALOR<br>CONTRATO<br>(SEM IVA) | DATA<br>CONTRATO | PRAZO<br>CONTRATO             | N.º<br>COMPROMISSO | FORNECEDOR                                   | ESTADO     |
|------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|-------------------------------|--------------------|----------------------------------------------|------------|
| CP 6/2025  | Consulta<br>Prévia | Prestação de serviços de assistentes de sala -<br>Cineteatro Alba e Programação Cultural<br>Municipal                                          | 30 000,00 €                    | 02.04.2025       | 03.04.2025<br>a<br>02.04.2026 | 61330              | Paraíso dos Verbos,<br>Unipessoal, Lda.      | A decorrer |
| CP 7/2025  | Consulta<br>Prévia | Aluguer e montagem de estruturas modelares<br>para instalação de salas de aula alternativas<br>para o Jardim de Infância de Albergaria-a-Velha | 43 500,00 €                    | 02.04.2025       | 03.04.2025<br>a<br>02.04.2026 | 61331              | Reclacabra<br>Publicidade e Serviços,<br>Lda | A decorrer |

R E U N I A O      *Asser*  
DE 17 / 04 / 2025      *Dec 2*  
7      *Ass 1*  
  
*Se*  
*Isabel*  
  
*+*  
*Prata*

